



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 964/2004, de 25 de Fevereiro de 2004

“Aprova o Plano Decenal de Educação”

O Povo do Município de Piranguinho/MG, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal da Educação, constante do documento anexo, com duração de 10(dez) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho - MG, 25 de Fevereiro de 2004.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal